

Portaria nº 77/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.191337/2018-25, Requerimento datado em 29/05/2018,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR**, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **CRISELIDE HENRIQUE GIRÃO**, matrícula: 4100, Cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, no Centro Gerencial, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 10 a 24/07/2018 – 15 dias

2º Período: 15 a 29/08/2018 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.  
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA  
**DIRETORA PRESIDENTE  
EMATER-RO**

Portaria nº 80/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.190319/2018-26, Requerimento datado em 06/06/2018,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR**, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Finanças-GEFIN, no Centro Gerencial, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 09 a 23/07/2018 – 15 dias

2º Período: 03 a 17/12/2018 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.  
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA  
**DIRETORA PRESIDENTE  
EMATER-RO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Resolução N. 6/2018/SEDAM-ASGAB

Resolução nº. 03/2018/CDREX/ERGA / MACHADINHO D'OESTE

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de abril de 2018.

O Presidente do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 18º da Lei federal 9985/00 – SNUC, de 18 de julho de 2000, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 16º do Decreto Lei nº 1.144 – SEUC/RO, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista Estadual pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o Decreto N°. 11.016 de 30 de abril de 2004, publicado no DOE nº. 0015, de 03 de maio de 2004, que cria o Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari;

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, contempla a exploração florestal através de Plano de Manejo Florestal Sustentável;

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária da ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari, realizada no dia 16 de março de 2018, o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Resex Aquariquara, entre a ASEVA e a empresa MADREX, foi apresentada para a Comunidade da Resex Aquariquara e aprovado por unanimidade;

Considerando que o de contrato de parceria entre ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX, para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, foi analisado pela esfera técnica da SEDAM;

Considerando que o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, entre ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX, foi aprovado por unanimidade na 1ª Reunião Ordinária do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, realizada no dia 13 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Art 1º - Aprovar o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, entre a ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ataide de Jesus Santos  
Presidente do Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari

Resolução N. 5/2018/SEDAM-ASGAB

C

Resolução nº. 2/2018/CDREX/ERGA / MACHADINHO D'OESTE

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de abril de 2018.

O Presidente do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 18º da Lei federal 9985/00 – SNUC, de 18 de julho de 2000, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 16º do Decreto Lei nº 1.144 – SEUC/RO, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista Estadual pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o Decreto N°. 11.016 de 30 de abril de 2004, publicado no DOE nº. 0015, de 03 de maio de 2004, que cria o Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari;

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Estadual Rio Preto Jacundá, contempla a exploração florestal através de Plano de Manejo Florestal Sustentável;

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária da ASMOREX – Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá, realizada no dia 06 de abril de 2018, o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal, da Resex Rio Preto Jacundá, entre a ASMOREX e a empresa MADREX, foi apresentado para a Comunidade e aprovado por unanimidade;

Considerando que o contrato de parceria para exploração de Plano de Manejo Florestal, da Reserva Extrativista Estadual Rio Preto Jacundá, foi analisado pela esfera técnica da SEDAM;

Considerando que o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal, da Reserva Extrativista Estadual **Rio Preto Jacundá**, entre a ASMOREX e a empresa MADREX, foi aprovado por unanimidade na 1ª Reunião Ordinária do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, realizada no dia 13 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Art 1º - Aprovar o de contrato de parceria para exploração de Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual **Rio Preto Jacundá**, entre a ASMOREX – Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá e a empresa MADREX.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ataide de Jesus Santos

Presidente do Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari

**Ata****ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2018**

Aos 08 dias do mês de junho de do ano de dois mil e dezoito em primeira convocação às 09h00min horas, e em segunda convocação as 10h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, reuniram-se membros do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, que tem como pauta da reunião: 1) Apresentação do novo Presidente; 2) Deliberações de Processos; 3) e Outros assuntos. Fizeram parte da reunião os membros: Hamilton Santiago Pereira – atuando como Presidente. Os Conselheiros: Sr. Manoel Carlos Dantas - SEAGRI, Sr. Paulo Henrique Bonavip – ECOPORÉ, Sr. Fabio Assis de Menezes – FETAGRO; Sra. Lariessa M. de A. Soares – Representando a SEDI; Sr. Efsen Ferreira dos Santos Rodrigues, Sr. Renato Berwanger da Silva Diretor Executivo da SEDAM, além da presença da Secretária Executiva do CONSEPA – Sra. Eliane de Fátima A. Antunes, atuando como escrivão. Assim, na sequência procedeu-se a abertura da reunião, onde o Presidente Hamilton Pereira Santiago manifestou as boas vindas aos presentes, bem como na sequência ressaltou na presente reunião extraordinária, que não seria deliberado quanto a pauta referenciada, tendo em vista que não houve a formação de quórum. Sendo assim. E nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Eliane de Fátima Alves Antunes na qualidade de Secretária Executiva do CONSEPA – lavrei a presente Ata, a qual dato e assino. **Observação:** Segue anexa a lista de presença, devidamente assinada por todos os presentes, e que serve para validar esta ata.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

<b>Hamilton Santiago Pereira</b> Presidente do CONSEPA Secretário da SEDAM	<b>Eliane de Fátima Alves Antunes</b> Secretária Executiva do CONSEPA
--	--

**Termo**

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 72/2018 DO PROCESSO Nº  
1801/03552/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03552/2014 do empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, localizado no Assentamento Flor do Amazonas II, Linha Sivan – Lote 38, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, contendo 46 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 46.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.  
Porto Velho-RO, 20 de Junho de 2018.

**HAMILTON SANTIAGO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL**

Portaria nº 193/2018/SEDAM-ASGAB

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme requerimento do servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis dias) de folga, no dia 11.06.2018 a 16.06.2018, com base a Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor JOSE CARLOS COSTA DE CARVALHO, motorista, Matrícula nº 300001575, lotado no CODEF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando os serviços prestados a Justiça Eleitoral nos dias 30/10/2016, 02/10/2016 e 17/09/2016, exercendo a função de motorista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE  
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Portaria nº 192/2018/SEDAM-ASGAB

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor (a) UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER, Chefe da Divisão e Implantação de Processos, Matrícula nº 300108449, ocupante de cargo comissionado, lotado (a) na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 31.05.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE  
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Portaria nº 191/2018/SEDAM-ASGAB

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor (a) PAULO ALVES DE LIMA, Geógrafo-, Matrícula nº 300137703, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ERGAS/ Pimenta Bueno, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 04.06.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE  
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Portaria nº 190/2018/SEDAM-ASGAB

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado/2018/SEDAM-COLMAM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **CLEBER DO AMARAL**, Engenheiro de Alimentos, Matrícula nº 300138166, lotado na COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar 10(dez) dias do primeiro período 09.07.2018 à 18.07.2018 e o segundo período 10.12.2018 à 19.12.2018. Ficando 10(dez) dias para gozar em 01.07.2019 à 10.07.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE  
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA  
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM